

**Aviso de Abertura de concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI)
(Referência TP/017/BI/2023)**

Resumo do anúncio

Encontra-se aberto concurso com a referência **TP/017/BI/2023** para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação (BI) para detentores do grau de Mestre no âmbito das atividades do Projeto “*Teatro Playback Terapêutico: estudo de impacto*” (2022. 07713.PTDC), com o apoio financeiro da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. /MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC).

1. Área científica: Psicologia

2. Fonte de financiamento: Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P/MCTES, através de fundos nacionais (PIDDAC), no âmbito do financiamento de Projetos I&D em Todos os Domínios Científicos – 2022, com a referência 2022. 07713.PTDC.

3. Perfil do/a candidato/a

3.1. Fatores obrigatórios:

Grau de Mestre em Ciências Sociais, Humanas e da Saúde. Domínio das línguas inglesa e portuguesa.

3.2. Fatores preferenciais:

Experiência anterior em trabalho em equipa, investigação científica, revisões de literatura e gestão de projetos. Conhecimentos em programas de gestão de projetos, Excel, SPSS, AMOS e MAXQDA. Publicações anteriores serão valorizadas, incluindo elaboração de manuais de boas práticas e implementação. Valoriza-se experiência prévia na área clínica e/ou na área do teatro, em particular teatro de improviso / espontâneo e Teatro Playback.

4. Legislação e regulamentação aplicável

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica); Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia – FCT, I.P., em vigor); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras); Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do ISPA – Instituto Universitário e demais normas aplicáveis.

(https://intranet.ispa.pt/sites/default/files/users/531/rg102_bols_invest_cient_v4.0.pdf);

5. Requisitos obrigatórios para admissão ao concurso

A candidatura deve ser submetida anexando os seguintes documentos:

- a) Cópia do Certificado de Mestrado ou Diploma com nota final
- b) Curriculum Vitae detalhado
- c) Carta de Motivação

Só serão admitidos candidatos/as que tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre até ao final do prazo de candidatura. Caso ainda não disponham da certidão de conclusão de curso, será aceite declaração de honra dos/as candidatos/as esclarecendo que concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura e que o diploma/certificado terá data até ao final do prazo de candidatura. A concessão da bolsa está condicionada à apresentação, em fase de contratualização, dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas.

No caso de grau académico e diploma conferido por instituição de ensino superior estrangeira, é necessária a submissão de comprovativo de reconhecimento do grau académico por instituição de ensino superior portuguesa e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 03 de agosto.

Caso o/a candidato/a já tenha requerido, mas ainda aguarde a emissão do reconhecimento do grau académico atribuído por instituições de ensino superior estrangeira poderá, em alternativa, submeter uma declaração de honra de candidato/a esclarecendo que o reconhecimento do grau académico foi pedido e que terá data até ao final do prazo de candidatura.

O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.

6. Requisito para celebração do contrato de bolsa de investigação

O candidato selecionado deverá estar inscrito num doutoramento, curso conferente a grau, ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, à data de celebração do contrato de bolsa de investigação. Até à data de celebração do contrato de bolsa, o candidato terá de apresentar prova de inscrição num curso conferente ou não conferente de grau académico.

No caso de diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras, e caso o candidato apresente declaração de honra em como obterá o reconhecimento de graus académicos até ao final do prazo de candidatura, até à data de celebração do contrato de bolsa o candidato deverá apresentar o comprovativo de reconhecimentos de graus em Portugal com data anterior à data de término do período de candidaturas, conforme indicado no ponto 5 deste Edital.

Para a celebração do contrato de bolsa de investigação será ainda necessário apresentar formulário de dados pessoais, Ciência ID, cópia de documento de identificação, declaração de dedicação sobre exercício de funções em regime de dedicação exclusiva.

A prestação de falsas declarações é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

7. Plano de trabalhos

Este projeto, já em decurso, propõe-se implementar grupos de Teatro Playback Terapêutico (TPT), investigando a sua eficácia e impacto nas pessoas participantes, e construir e um manual de implementação tanto para os terapeutas participantes como para futuras réplicas. Como tal, a/o bolsista/o irá desempenhar as seguintes funções:

- apoio à gestão do projeto, com tarefas administrativas e de execução;
- apoio ao recrutamento e seleção da equipa de participantes nos grupos de TPT;
- apoio à revisão de literatura;
- apoio à elaboração do manual de implementação;
- apoio à análise de dados quantitativos (SPSS) e qualitativos (MAXQDA);
- apoio à redação e submissão de artigos científicos.
- apoio a elaboração dos relatórios de execução científica.

8. Local de trabalho e orientação científica

O contrato de bolsa será celebrado com o ISPA, CRL (entidade contratante). O trabalho será desenvolvido na Unidade de I&D denominada Centro de Investigação em Psicologia Aplicada Capacidades e Inclusão APPsyCI (entidade de acolhimento), no ISPA – Instituto Universitário, com sede na Rua Jardim do Tabaco, 34, 1149-041 Lisboa, e eventualmente noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos, sob a orientação científica do Professor Doutor António Gonzalez.

9. Duração da bolsa

A bolsa de investigação terá uma duração de 10 meses, com início previsto em setembro de 2023, eventualmente renovável até ao limite máximo de vigência do projeto, e condicionada ao orçamento do projeto, e limitada pelo período máximo para a tipologia de bolsa estabelecido pelo artigo 6.º, pontos 4 e 5, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

10. Retribuição e componentes das bolsas

O subsídio de manutenção mensal é de **(1199.64)**, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT no país (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf), montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, que será pago mensalmente por transferência bancária ao titular. O bolsheiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário (Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de fevereiro; artigo 10.º do EBI).

11. Apresentação de candidaturas

O concurso encontra-se aberto **de 24 de julho de 2023 até às 23h00 (hora de Lisboa) até 07 de agosto de 2023**. Só serão admitidas as candidaturas submetidas dentro do prazo e ser remetida por e-mail para candidaturas.investigadores@ispa.pt, com conhecimento para appsyci@ispa.pt ou por carta dirigida ao ISPA – Instituto Universitário – Departamento de Recursos Humanos – Rua Jardim do Tabaco 34, 1149-041 Lisboa, indicando no campo “Assunto”, a referência deste concurso: **TP/017/BI/2023**.

A candidatura deverá ser acompanhada dos documentos (em formato PDF) comprovativos das condições previstas no ponto 3 e 5 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia do Certificado de Mestrado onde conste a nota de conclusão (e, caso aplicável, o comprovativo do reconhecimento do grau e da classificação em conformidade com os pontos 5 e 6 deste edital).
- b) Curriculum Vitae detalhado.
- c) Carta de Motivação.
- d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica relevante.

Podem ser excluídos da admissão ao concurso os/as candidatos/as que formalizam incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente edital. O Júri reserva-se o direito de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12. Métodos de seleção e avaliação:

O processo de avaliação incidirá sobre o mérito do/a candidato/a, através da avaliação curricular e da carta de motivação, que terá em conta os seguintes critérios, cada com uma ponderação respetiva:

- a) Classificação final de Mestrado (20%)
- b) Experiência prévia na área científica do projeto (área clínica, e teatro de improviso), de acordo com o CV (20%)
- c) Experiência prévia em atividades de gestão na área do projeto, de acordo com o CV (30%)

- d) Outras atividades relevantes, de acordo com o CV (10%)
- e) Motivação e interesse na área, de acordo com a carta de motivação (20%)

As candidaturas (e respetivos critérios de avaliação) serão avaliadas, e os/as candidatos/as classificados/as e ordenados/as, numa escala 0,00 – 20,00 valores. A classificação final será obtida através da fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (\text{Critério a}) \times 20\% + (\text{Critério b}) \times 20\% + (\text{Critério c}) \times 30\% + (\text{Critério d}) \times 10\% + (\text{Critério e}) \times 20\%$$

Em caso de empate, os candidatos serão ordenados com base nas classificações obtidas em cada critério de avaliação com a seguinte precedência: Critério B) Experiência prévia na área científica do projeto; Critério C) Experiência prévia em atividades de gestão, de acordo com o CV; Critério A) Habilitações académicas; e D) carta de motivação.

Na eventualidade de nenhum dos/as candidatos/as possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa a concurso.

Nota para efeitos da valorização do Critério a):

1 – Se apresentados mais do que um certificado de Mestrado equiparáveis (número equivalente de créditos ECTS), cabe ao Júri decidir qual o(s) grau(s) académico(s) que mais se adequa(m) ao plano de trabalhos a desenvolver e que devem, portanto, ser valorizados para efeitos do Critério a). Os demais graus poderão ser eventualmente considerados para valorização do Critério d);

2 – O júri considerará, para efeitos de avaliação, que o/a candidato/a possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores) exigida para a obtenção de grau académico em Portugal quando os documentos comprovativos de grau e emitidos por instituição portuguesa não mencionarem a classificação de conclusão de grau;

3 - O júri considerará, para efeitos de avaliação, que o/a candidato/a possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores) exigida para a obtenção de grau académico em Portugal quando submetida declaração de honra de candidato/a esclarecendo que concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura (conforme ponto 5 do presente edital);

4 – O júri considerará, para efeitos de avaliação, que o/a candidato/a possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores) exigida para a obtenção de grau académico em Portugal quando os documentos comprovativos de grau e emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras submetidos pelo/a candidato/a não se encontrem reconhecidos em Portugal e/ou com

a respetiva classificação final convertida para a escala de classificação portuguesa (conforme ponto 5 do presente edital).

13. Composição do Júri

Presidente, Prof. Doutor António Gonzalez (Professor Auxiliar do ISPA-Instituto Universitário e Investigador Integrado do Centro de Investigação APPSyCI).

Vogal, Prof. Doutora Margarida Pedroso Lima (Professora Associada na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra)

Vogal, Prof. Doutor Paulo Martins (Professor Auxiliar da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa).

Vogais Suplentes: Prof. Doutora Teresa Almeida Rocha (Professora Auxiliar do ISPA-Instituto Universitário e Investigadora Integrada do Centro de Investigação APPSyCI);

Prof. Doutora Albertina Oliveira (Professora Auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra) que substitui algum membro em caso de faltas ou impedimentos.

14. Notificação dos resultados

Todos/as os/as candidatos/as serão notificados/as através de correio eletrónico no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação de candidaturas, através de e-mail para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

15. Procedimentos para Audiência prévia, reclamação e recurso

Após comunicação da lista provisória de resultados, os/as candidatos/as dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia. Comunicada esta decisão, o/a candidato/a selecionado/a dispõe de dez dias úteis para aceitar, por escrito, a bolsa atribuída, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. Os/as candidatos/as que optarem por submeter reclamação ou recurso devem dirigir a sua pronúncia à Reitoria do ISPA – Instituto Universitário.

No caso de o/a candidato/a selecionado/a renunciar à bolsa ou desistir da sua intenção, o júri pode notificar e atribuir a bolsa ao/a candidato/a na(s) posição(s) subsequente(s), se aplicável, e de acordo com a lista de seriação final.

16. Modelo do contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo/a bolseiro/a e pelo orientador

O modelo do contrato de bolsa, bem como o modelo de relatório final a elaborar pelo/a bolseiro/a e pelo orientador e respetivos critérios de avaliação poderão ser consultados no Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do ISPA – Instituto Universitário (Anexos 2, 3, e 4) em:

https://intranet.ispa.pt/sites/default/files/users/531/rg102_bols_invest_cient_v4.0.pdf

17. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O ISPA, CRL promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os/as candidatos/as devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do referido diploma.